LEI Nº 1.550, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE HELIODORA

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	09	Serviço de Educação
Sub-unidade:	02	Ensino Fundamental
Função:	12	Educação
Sub-função:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0013	Atendimento ao Transporte Escolar
Projeto:	1.047	Aquisição de veículo escolar – Recurso operação de crédito
	449052	Equipamentos e material permanente **R$ 350.000,00**

Art. 2º. Para dar atendimento ao crédito especial em evidência, serão utilizados recursos oriundos de operação de crédito.

Art. 3º. Fica alterado o PPA para a devida inclusão do Projeto 1.047 – aquisição de veículo escolar – recurso operação de crédito.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 30 de novembro de 2010

Ercílio Confort Lorena

PREFEITO MUNICIPAL